



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 422.137/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2022

Contrato nº 2022/212.4

### OBJETO

SERVIÇO TÉCNICO CONTINUADO DE APOIO AO SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:  
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:  
DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/MF:  
01.936.069/0010-85

Endereço:  
SHN QD. 01 CONJUNTO A BLOCO A SALA 1414 - ASA NORTE

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.701-000
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:  
MARCUS VINICIUS RODRIGUES DO VALE

Cargo  
DIRETOR GOVERNO

### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 26/09/2022	Data de assinatura 13/11/2024	Data de vigência 13/12/2024 a 12/06/2025
Preço: R\$ 8.618.802,24 (oito milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)	Valor da Garantia: R\$ 430.940,11 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos)	

Nota(s) de Empenho: 2024NE001608, 2024NE001609, 2024NE001610, 2024NE001611

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Este aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual, com cláusula de rescisão antecipada, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 13/12/2024, com amparo no art. 57, II, da LEI, correspondente ao art. 105, II, do REGULAMENTO; e
- b) alteração contratual não onerosa a partir da exclusão do subitem 7.5.1.1<sup>1</sup> e alteração da metodologia de cálculo do Índice de Disponibilidade do Serviço presente no Anexo 16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2022 resumida abaixo, com base no art. 65, inciso II, alínea “c” da LEI, correspondente ao art. 113, inciso II, alínea “c”, do REGULAMENTO.

Anexo 16 do Edital Pregão Eletrônico nº 103/2022

**Página 149:**

Onde se lê:

*“Contudo, para ser obter a Taxa Mensal de Indisponibilidade (TMI) do serviço contratual prestado como um todo, há a necessidade de calcular o Total Mensal de Horas de Trabalho Contratadas para o perfil profissional (TMCperfil), para cada perfil profissional, da seguinte maneira:*

$$TMC_{perfil} = JDT \cdot NDU \cdot NPT$$

Legenda: *TMCperfil: Total Mensal de Horas de Trabalho Contratadas para o Perfil Profissional;*

*JDTperfil: Jornada Diária de Trabalho do Perfil Profissional;*

*NDU: Número de Días Utiles do Mês Trabalhados pelo Perfil Profissional; e*

*NPTperfil: Número de Postos de Trabalho do Perfil Profissional.”*

Leia-se:

*“Contudo, para ser obter a Taxa Mensal de Indisponibilidade (TMI) do serviço contratual prestado como um todo, há a necessidade de calcular o Total Mensal de Horas de Trabalho Contratadas para o perfil profissional (TMCperfil), para cada perfil profissional, da seguinte maneira:*

$$TMC_{perfil} = (JDT_{perfil} \cdot NDU \cdot NPT_{perfil}) - TAJ_{perfil}$$

---

<sup>1</sup> Subitem 2.5.1.1. do contrato original, renumerado em 3º Termo Aditivo, com a seguinte redação: “7.5.1.1. Mesmo que a substituição seja dispensada, a ausência terá impacto negativo na apuração do IDS.”



Legenda:  $TMC_{perfil}$ : Total Mensal de Horas de Trabalho Contratadas para o Perfil Profissional;

$JDT_{perfil}$ : Jornada Diária de Trabalho do Perfil Profissional;

$NDU$ : Número de Dias Úteis do Mês Trabalhados pelo Perfil Profissional;

$NPT_{perfil}$ : Número de Postos de Trabalho do Perfil Profissional; e

$TAJ_{perfil}$  : Total de Ausências Justificadas do Perfil Profissional no Mês

As ausências dos profissionais apuradas na execução contratual deverão ser verificadas pelo fiscal do contrato, em conformidade com a legislação trabalhista vigente (Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a CLT, art. 473), sendo descontadas do cálculo do  $TMC_{perfil}$  acima as que sejam consideradas justificadas e comprovadas. Excepcionalmente, ausências não previstas na legislação trabalhista vigente podem ser consideradas justificadas desde que devidamente fundamentadas, comprovadas e aceitas pela equipe de fiscalização (fiscal, 1 fiscal substituto e 1 assistente)."

## **Página 150:**

Onde se lê:

"A taxa mensal de indisponibilidade do serviço assim obtida, deverá ser numericamente menor do que a taxa média de absenteísmo (TMA) de 0,96%, para que o valor pactuado em contrato seja pago integralmente em relação a este aspecto: o da disponibilidade. Ressaltando que ainda resta outro aspecto a serem aferido para a apuração do valor a ser faturado: o da qualidade da prestação dos serviços."

Leia-se:

"A taxa mensal de indisponibilidade do serviço assim obtida deverá ser numericamente igual à taxa média de absenteísmo (TMA), definida como zero, para que o valor pactuado em contrato seja pago integralmente em relação a este aspecto: o da disponibilidade. As ausências dos profissionais da contratada consideradas justificadas e comprovadas, em conformidade com o que a lei trabalhista determina (Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a CLT, art. 473), devem ser excluídas do cômputo do IDS. Ressaltando que ainda resta outro aspecto a serem aferido para a apuração do valor a ser faturado: o da qualidade da prestação dos serviços"

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 18<sup>2</sup> do contrato.

---

<sup>2</sup> Item 13 do contrato original, renumerado para item 18 em 3º Termo Aditivo.



O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/212.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

---

## 2. DO PREÇO

---

2.1. O preço global anual do presente contrato será pago em parcelas mensais, com a eventual incidência de reduções relacionadas à apuração dos índices de disponibilidade e qualidade, conforme detalhamento constante deste contrato.

---

---

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
  - Natureza da Despesa:
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
- 

---

## 7. DA FREQUÊNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

---

7.1 A frequência por expediente será aferida pela CONTRATADA, mediante Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP, e fiscalizada pela CONTRATANTE.

7.2 A medição de frequência é a base para o cálculo do Índice de Disponibilidade do Serviço (IDS), que se refere à verificação do aspecto da falta de disponibilidade da força de trabalho contratada para a prestação do serviço e que deve ser apurada mensalmente.

7.2.1 De forma a possibilitar o cálculo do IDS (e permitir a medição deste Contrato para pagamento da fatura), os registros obtidos por meio do ponto



eletrônico, ou por outro meio equivalente de cômputo da disponibilidade, deverão ser organizados e expressos de acordo com o total de horas de cada categoria profissional, separados conforme as classificações de horas descrita no Anexo n. 16, e encaminhados mensalmente à CONTRATANTE, de forma auditável, em arquivo de formato a ser ajustado no início da execução contratual.

7.2.2 Caso haja atraso no envio e não seja possível calcular o IDS, a fatura poderá ser paga considerando o IDS zero. Quando houver a entrega do arquivo referente ao período faturado, o valor será recalculado, sendo paga a diferença devida à CONTRATADA.

7.2.3 Ocorrendo fato que impossibilite permanentemente a CONTRATADA de apurar o arquivo de frequência, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela fiscalização, o cálculo do IDS se dará levando em consideração a média dos IDS dos últimos 12 (doze) meses.

7.2.4 No primeiro mês da execução, durante a transição contratual, o índice deve ser apurado, mas o envio do arquivo pode ser dispensado, a critério da CONTRATANTE, para possibilitar estabelecer, acertar, ajustar e calibrar todos os procedimentos, rotinas e padrões.

7.3 Os prepostos da CONTRATADA deverão encaminhar relatório de frequência à CONTRATANTE, com periodicidade acordada entre as partes, não superior a 1 (um) mês.

7.3.1 Os relatórios de frequência conterão, no mínimo, os horários de início e fim diários do serviço, o total do tempo de prestação de serviço e o saldo acumulado do banco de horas.

7.3.2 Será facultado à CONTRATANTE o acesso ao Sistema de Registro Eletrônico de Presença em caso de dúvidas relativas aos relatórios de frequência ou aos registros efetuados

7.4 As taxas mensais de indisponibilidade de serviço apuradas abaixo da meta estabelecida acarretarão redução nos valores a serem faturados e pagos mensalmente, em relação aos valores pactuados, de acordo com o cálculo do Índice de Disponibilidade do Serviço (IDS) descrito no Título 15 deste Contrato.

7.5 A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, em caso de licença ou faltas de qualquer empregado.

7.5.1 Possíveis ausências deverão ser supridas, em regra, em até 2 (duas) horas após o início do expediente, a não ser que haja prévia manifestação do Órgão Responsável sobre necessidade do serviço, dispensando a substituição.



7.5.2 A substituição nunca poderá ser dispensada para as seguintes categorias:

- a) Técnico de Apoio a Operações em Data Center;
- b) Técnico de Apoio ao Monitoramento da Infraestrutura de TI;
- c) Técnico Instalador de Cabeamento.

7.6 É vedada a ausência superior a 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho alocada em qualquer ilha de atendimento, ressalvado o disposto no item 7.10, no item 7.11 e seu subitem, deste Título.

7.7 Qualquer ausência, por qualquer motivo ou período, deverá ser substituída para as seguintes categorias, sujeita à aplicação das sanções cabíveis no caso de descumprimento:

- a) Técnico de Apoio a Operações em Data Center;
- b) Técnico de Apoio ao Monitoramento da Infraestrutura de TI;
- c) Técnico Instalador de Cabeamento.

7.7.1 Para as demais categorias, haverá redução do quantitativo de profissionais em períodos de férias, segundo as regras e os limites legais, sendo que o calendário de férias deverá ser definido de forma que não haja comprometimento dos prazos e projetos em andamento.

7.8 Não será considerada como ausência, para fins de cômputo do IDS, a participação em cursos ou treinamentos de cada profissional alocado por até 24 (vinte e quatro) horas por ano, ou pelo tempo proporcional em caso de pessoas que sejam alocadas por período inferior, desde que o treinamento seja relacionado aos serviços prestados pelo profissional no âmbito deste Contrato e seja apresentada comprovação correspondente.

7.9 As substituições e os acréscimos serão permitidos para mitigar o risco de descumprimento das metas estabelecidas para os índices de disponibilidade e qualidade, desde que não impliquem em aumento do custo deste Contrato.

7.9.1 Cada prestador de serviço substituto deverá ter o mesmo perfil profissional do prestador substituído, inclusive quanto à familiaridade com as tecnologias, rotinas de trabalho e os sistemas de informação adotados pela CONTRATANTE e utilizados por ele, além de conhecimento acerca da estrutura organizacional da instituição.

7.10 O excedente de horas efetivamente trabalhadas poderá compor banco de horas, que poderá ser usufruído a critério da CONTRATADA, após



notificação ao Órgão Responsável com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para manifestação sobre necessidade do serviço.

7.11 Os dias em que não haja expediente da CONTRATANTE, como feriados locais, dias de ponto facultativo, entre outros, não serão considerados dias úteis para fins de cálculo do Total Mensal de Horas de Trabalho Contratadas previsto no Anexo n. 16 ao EDITAL.

7.11.1 A condição de dispensa tratada neste item 7.11 não se estende às ilhas de atendimento que operam em regime de revezamento ininterrupto, compostas pelas categorias Técnico de Operações em Data Center e Técnico de Monitoramento de Infraestrutura de TI.

7.12 Será facultada à CONTRATADA admitir, segundo seu exclusivo critério, a flexibilização dos índices de disponibilidade nos intervalos existentes entre os períodos legislativos constitucionais de 17 de julho a 1º de agosto e de 22 de dezembro a 1º de fevereiro, considerados recessos parlamentares, mas dias úteis para a prestação de serviço.

7.12.1 A possibilidade mencionada neste item 7.12 fica condicionada à efetiva redução de atividades administrativas da CONTRATANTE nesse período (não havendo redução, não haverá a possibilidade de flexibilização).

7.12.2 A CONTRATADA deverá garantir que o cronograma de projetos, a disponibilidade de infraestrutura e a qualidade do serviço não sejam afetados pela flexibilização mencionada neste item 7.12.

7.12.3 Os valores devidos à CONTRATANTE relativos à prestação do serviço, apenas no sobredito período, serão pagos sem quaisquer subtrações relacionadas à flexibilização dos índices de disponibilidade.

7.12.4 Caso a CONTRATADA decida não realizar a flexibilização, condicionada à efetiva redução de atividades no período, os valores devidos serão apurados normalmente, de acordo com a aferição do índice alcançado por ela no mesmo período, em conformidade com o disposto neste Contrato.

7.13 Na seleção de um novo profissional terceirizado para ocupar um posto de trabalho, o Órgão Responsável apontará qual deverá ser o subconjunto mínimo de conhecimentos técnicos exigidos, conforme definido no subitem 2.1.1.5 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

7.14 A CONTRATADA procederá com o processo de seleção e, antes da efetivação, deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE para prévia aprovação.

---



---

## 19. DA GARANTIA CONTRATUAL

---

19.1 Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 430.940,11 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, de acordo com o art. 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

19.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato;
- a) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

19.3 A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 19.4 deste Título.

19.3.1 Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

19.3.2 Não serão aceitas minutas de garantias.

19.3.3 A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

19.4 A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

19.4.1 Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.



19.4.2 Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

19.4.3 A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 19.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

19.4.4 No caso de alteração do valor deste contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

19.5 Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

19.5.1 Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

19.5.2 Ultimadas as medidas constantes deste item 19.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste contrato.

19.6 Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

19.7 A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 19.6 deste Título.

19.7.1 No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

19.8 A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a



rescisão unilateral deste contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 19.7 deste Título.

19.9 O disposto no item 19.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 19.4.3 e 19.4.4 e no item 19.10 deste Título.

19.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

19.11 No caso de rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato.

19.12 Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

19.12.1 O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

19.12.2 No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

19.12.3 É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

19.13 Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

19.14 No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no art. 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

19.14.1 A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

19.15 Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema



centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

19.16 A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

19.16.1 O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

19.16.2 Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

19.17 As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 19.16.1 e 19.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

19.17.1 A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

19.17.2 A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

19.17.3 A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

19.18 Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....

---

## 21. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

21.1 O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com



o art. 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

21.2 Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos art. 77 a 80 da LEI, correspondentes aos art. 125 a 128 do REGULAMENTO.

21.3 Este contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

21.3.1 A CONTRATADA será formalmente comunicada da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

”

Ficam ratificados os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Marcus Vinicius Rodrigues do Vale  
Diretor Governo

13/12/2024 a 12/06/2025

RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.159,15	R\$ -	R\$ 6.159,15	R\$ 36.954,91		
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 6.556,55	R\$ -	R\$ 6.556,55	R\$ 19.669,66		
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 6.821,48	R\$ -	R\$ 6.821,48	R\$ 20.464,45		
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.159,15	R\$ -	R\$ 6.159,15	R\$ 36.954,91		
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 6.556,55	R\$ -	R\$ 6.556,55	R\$ 19.669,66		
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 6.821,48	R\$ -	R\$ 6.821,48	R\$ 20.464,45		
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 6.076,01	R\$ -	R\$ 6.076,01	R\$ 42.532,04		
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ 7.266,16	R\$ -	R\$ 7.266,16	R\$ 58.129,30		
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ 11.938,88	R\$ -	R\$ 11.938,88	R\$ 71.633,27		
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	26	R\$ 15.289,72	R\$ -	R\$ 15.289,72	R\$ 397.532,81		
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ 19.222,52	R\$ -	R\$ 19.222,52	R\$ 499.785,46		
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 25.465,05	R\$ -	R\$ 25.465,05	R\$ 76.395,14		
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>							<b>R\$ 1.300.186,05</b>	
RESUMO - TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ -	R\$ 342,66	R\$ 342,66	R\$ 2.055,96		
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ -	R\$ 372,36	R\$ 372,36	R\$ 1.117,08		
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ -	R\$ 392,15	R\$ 392,15	R\$ 1.176,45		
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ -	R\$ 342,66	R\$ 342,66	R\$ 2.055,96		
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ -	R\$ 372,36	R\$ 372,36	R\$ 1.117,08		
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ -	R\$ 392,15	R\$ 392,15	R\$ 1.176,45		
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ -	R\$ 301,80	R\$ 301,80	R\$ 2.112,60		
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ -	R\$ 408,26	R\$ 408,26	R\$ 3.266,08		
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ -	R\$ 807,52	R\$ 807,52	R\$ 4.845,12		
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	26	R\$ -	R\$ 1.057,91	R\$ 1.057,91	R\$ 27.505,66		
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ -	R\$ 1.351,80	R\$ 1.351,80	R\$ 35.146,80		
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ -	R\$ 1.818,28	R\$ 1.818,28	R\$ 5.454,84		
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>							<b>R\$ 87.030,08</b>	
RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.159,15	R\$ 342,66	R\$ 6.501,81	R\$ 39.010,87		
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 6.556,55	R\$ 372,36	R\$ 6.928,91	R\$ 20.786,74		
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 6.821,48	R\$ 392,15	R\$ 7.213,63	R\$ 21.640,90		
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.159,15	R\$ 342,66	R\$ 6.501,81	R\$ 39.010,87		
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 6.556,55	R\$ 372,36	R\$ 6.928,91	R\$ 20.786,74		
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 6.821,48	R\$ 392,15	R\$ 7.213,63	R\$ 21.640,90		
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 6.076,01	R\$ 301,80	R\$ 6.377,81	R\$ 44.644,64		
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ 7.266,16	R\$ 408,26	R\$ 7.674,42	R\$ 61.395,38		
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ 11.938,88	R\$ 807,52	R\$ 12.746,40	R\$ 76.478,39		
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	26	R\$ 15.289,72	R\$ 1.057,91	R\$ 16.347,63	R\$ 425.038,47		
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ 19.222,52	R\$ 1.351,80	R\$ 20.574,32	R\$ 534.932,26		
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 25.465,05	R\$ 1.818,28	R\$ 27.283,33	R\$ 81.849,98		
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>							<b>R\$ 1.387.216,13</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO					PREÇO TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)					R\$ 2.012,43
SOBREAVI	HORAS DE SOBREAVISO (SOB DEMANDA)					R\$ 43.601,76
UNIFORMES - SOB DEMANDA	UNIFORMES (SOB DEMANDA)					R\$ 387,97
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 838,13
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 2.410,62
<b>TOTAL MENSAL - OUTROS ITENS</b>						<b>R\$ 49.250,91</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		
DESCRÍÇÃO		VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário		R\$ 1.387.216,13
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho		R\$ 838,13
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho		R\$ 2.410,62
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS ORDINÁRIOS</b>		<b>R\$ 1.390.464,88</b>
TOTAL ANUAL - ITENS ORDINÁRIOS		
<i>6 x TOTAL MENSAL</i>		<b>R\$ 8.342.789,28</b>
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		
DESCRÍÇÃO		VALOR
UNIFORMES (SOB DEMANDA)		R\$ 387,97
ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)		R\$ 2.012,43
HORAS DE SOBREAVISO (SOB DEMANDA)		R\$ 43.601,76
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 46.002,16</b>
TOTAL ANUAL - ITENS SOB DEMANDA		
<i>6 x TOTAL MENSAL</i>		<b>R\$ 276.012,96</b>
TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO		
		<b>R\$ 8.618.802,24</b>

QUADRO DE REMUNERAÇÕES										
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS		
<b>POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO</b>										
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 2.737,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.737,65		
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 2.737,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 237,26	R\$ -	R\$ 2.974,91		
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 2.737,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 395,44	R\$ -	R\$ 3.133,09		
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 2.737,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.737,65		
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 2.737,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 237,26	R\$ -	R\$ 2.974,91		
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 2.737,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 395,44	R\$ -	R\$ 3.133,09		
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 2.411,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.411,20		
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ 3.261,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.261,80		
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ 6.451,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.451,70		
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR	26	R\$ 8.452,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.452,24		
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ 10.800,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.800,26		
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 14.527,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.527,21		
<b>TOTAL DE POSTOS</b>		<b>100</b>								

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)			QUANTIDADE	6
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021			DATA-BASE	01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 2.737,65
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				Valor	R\$ 2.737,65
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	Valor
B	Adicional de Férias			0,00%	R\$ -
				3,03%	R\$ 82,96
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 78,11
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,06%	R\$ 64,36
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 46,86
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 31,24
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 18,75
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,25
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 249,95
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			Percentuais	Valor
B	Auxílio Alimentação			0,00%	R\$ 193,29
C	Assistência Médica e Familiar			0,00%	R\$ 947,96
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			0,00%	R\$ 138,54
				0,00%	R\$ 12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 82,96
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,86%	R\$ 495,52
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.292,15
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				Valor	R\$ 1.870,63
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,83%	R\$ 24,89
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,07%	R\$ 1,99
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,77%	R\$ 23,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	R\$ 3,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,57
				3,05%	R\$ 91,10
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				Valor	R\$ 145,19
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,09%	R\$ 248,88
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,79%	R\$ 21,73
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,08%	R\$ 2,27
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,09%	R\$ 2,34
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 9,01
				0,71%	R\$ 19,50
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 303,72
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				Valor	R\$ 303,72

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	QUANTIDADE	6
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021	DATA-BASE	01/05/2021
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	4,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
TOTAL DE BDI			R\$ 21,79% R\$ 1.101,96
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.737,65		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.870,63		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 145,19		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 303,72		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.057,19		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.101,96		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.159,15
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 228,14
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	15,86%	R\$ 36,18
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 20,74
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 57,60
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.159,15		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 342,66		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.501,81

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**2 TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H) QUANTIDADE 3**

CCT SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 DATA-BASE 01/05/2021

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		<b>Valor</b>
A	Salário-Base	R\$ 2.737,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ 237,26
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.974,91</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 90,15

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 84,88
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,06%	R\$ 69,94
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 50,93
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 33,95
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 20,37
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,79
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 271,61
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 193,29
B	Auxílio Alimentação	R\$ 947,96
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,36

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 90,15
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,86%	R\$ 538,47
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.292,15

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 1.920,77**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**Percentuais**

**Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 27,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,16
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,77%	R\$ 25,04
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 3,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,62
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 99,00

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**R\$ 157,77**

**MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 270,45
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,61
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,46
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,54
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,19

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 330,04
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 330,04**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>2</b>	<b>TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>3</b>
<b>CCT</b>	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/05/2021

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>21,79%</b>	<b>R\$ 1.173,06</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.974,91
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.920,77
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 157,77
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 330,04
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.383,49</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.173,06
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.556,55</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 247,91
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,86%	R\$ 39,32
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 22,54
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	21,79%	R\$ 62,59
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 372,36</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.556,55
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 372,36
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.928,91</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)		QUANTIDADE	3
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021	DATA-BASE	01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
A	Salário-Base	Valor	R\$ 2.737,65
B	Adicional de Periculosidade	Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno	Valor	R\$ 395,44
E	Adicional de Hora Extra	Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)	Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>Valor</b>	<b>R\$ 3.133,09</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentuais	Valor
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 94,94
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 89,39
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,06%	R\$ 73,66
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 53,63
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 35,76
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 21,45
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,15
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 286,05
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 193,29
B	Auxílio Alimentação		R\$ 947,96
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 94,94	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,86%	R\$ 567,09	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.292,15	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>		<b>Valor</b>	<b>R\$ 1.954,18</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 28,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,77%	R\$ 26,38
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 4,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 104,26
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>Valor</b>	<b>R\$ 166,16</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentuais	Valor
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 284,83
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,87
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,68
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,32
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 22,31
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 347,59	
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>		<b>Valor</b>	<b>R\$ 347,59</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>3</b>	<b>TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>3</b>
<b>CCT</b>	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/05/2021

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>21,79%</b>	<b>R\$ 1.220,46</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.133,09
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.954,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 166,16
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 347,59
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.601,02</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.220,46
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.821,48</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 261,09
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,86%	R\$ 41,41
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 23,74
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	21,79%	R\$ 65,91
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 392,15</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.821,48
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 392,15
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.213,63</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	QUANTIDADE	6
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021	DATA-BASE	01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
A	Salário-Base	Valor	R\$ 2.737,65
B	Adicional de Periculosidade	Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno	Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)	Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 2.737,65</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	Percentuais	Valor
B	Adicional de Férias	0,00%	R\$ -
		3,03%	R\$ 82,96
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 78,11
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,06%	R\$ 64,36
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 46,86
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 31,24
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 18,75
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,25
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 249,95
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 82,96	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,86%	R\$ 495,52	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.292,15	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 1.870,63</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão			
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,83%	R\$ 24,89
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,07%	R\$ 1,99
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,77%	R\$ 23,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	R\$ 3,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,57
		3,05%	R\$ 91,10
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 145,19</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,90%	R\$ 248,88
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,79%	R\$ 21,73
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,08%	R\$ 2,27
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,09%	R\$ 2,34
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,01
		0,71%	R\$ 19,50
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 303,72	
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 303,72</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	QUANTIDADE	6
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021	DATA-BASE	01/05/2021
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	4,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,79% R\$ 1.101,96</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.737,65		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.870,63		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 145,19		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 303,72		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.057,19</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.101,96		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.159,15</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 228,14
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	15,86%	R\$ 36,18
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 20,74
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 342,66</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.159,15		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 342,66		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.501,81</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)			QUANTIDADE 3
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023		DATA-BASE 01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>Valor</b>	
A	Salário-Base	R\$ 2.737,65	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ 237,26	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 2.974,91</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 90,15
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 84,88
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,06%	R\$ 69,94
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 50,93
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 33,95
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 20,37
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,79
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 271,61
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte	R\$ 193,29	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 947,96	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 138,54	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,36	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 90,15	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,86%	R\$ 538,47	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.292,15	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 1.920,77</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
Percentuais Valor			
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 27,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,16
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,77%	R\$ 25,04
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 3,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,62
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 99,00
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 157,77</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Percentuais Valor			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 270,45
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,61
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,46
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,54
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,19
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 330,04	
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 330,04</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	QUANTIDADE	3
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023	DATA-BASE	01/05/2021
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	4,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,79% R\$ 1.173,06</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.974,91		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.920,77		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 157,77		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 330,04		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.383,49</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.173,06		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.556,55</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 247,91
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	15,86%	R\$ 39,32
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 22,54
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 62,59</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.556,55		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 372,36		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.928,91</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6 TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)			QUANTIDADE 3
CCT	SINPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023		DATA-BASE 01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>Valor</b>	
A	Salário-Base	R\$ 2.737,65	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ 395,44	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.133,09</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			<b>Percentuais</b>
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 94,94
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 89,39
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,06%	R\$ 73,66
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 53,63
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 35,76
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 21,45
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,15
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 286,05
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte	R\$ 193,29	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 947,96	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 138,54	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,36	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 94,94	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,86%	R\$ 567,09	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.292,15	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 1.954,18</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão			<b>Percentuais</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 28,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d)	0,77%	R\$ 26,38
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 4,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 104,26
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 166,16</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			<b>Percentuais</b>
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 284,83
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,87
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,68
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,32
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 22,31
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 347,59	
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 347,59</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>6</b>	<b>TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>3</b>
<b>CCT</b>	<b>SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023</b>	<b>DATA-BASE</b>	<b>01/05/2021</b>

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ -</b>

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos		4,00%	
A.1	Administração Central		2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		2,00%	
B	Lucro		4,67%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,79%</b>	<b>R\$ 1.220,46</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 3.133,09
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 1.954,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 166,16
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 347,59
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 5.601,02</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 1.220,46
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.821,48</b>

<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário		8,33%	R\$ 261,09
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		15,86%	R\$ 41,41
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 23,74
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,79%	R\$ 65,91
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 392,15</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 6.821,48
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 392,15
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.213,63</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO			QUANTIDADE	7
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023			DATA-BASE	01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 2.411,20
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	2.411,20
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 73,07
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 68,79
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,06%	R\$ 56,69
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 41,28
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 27,52
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 16,51
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 5,50
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 220,14
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	157,87
B	Auxílio Alimentação			R\$	802,12
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 73,07
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,86%	R\$ 436,43
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.110,89
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	1.620,39
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais      Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 21,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 1,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,77%	R\$ 20,30
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,12%	R\$ 3,17
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,50
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,05%	R\$ 80,24
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	127,88
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais      Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 219,20
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 19,14
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,06
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 7,94
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 17,17
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 267,50
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	267,50

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	7 01/05/2021
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 86,50	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 475,45	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 561,95</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>R\$ 1.087,09</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.411,20		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.620,39		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 127,88		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 267,50		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 561,95		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 4.988,92</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.087,09		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.076,01</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 200,93
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,86%	R\$ 31,87
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 18,27
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	21,79%	R\$ 50,73
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 301,80</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.076,01		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 301,80		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.377,81</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE			QUANTIDADE	8
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023			DATA-BASE	01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 3.261,80
B	Adicional de Periculosidade				R\$ -
C	Adicional de Insalubridade				R\$ -
D	Adicional Noturno				R\$ -
E	Adicional de Hora Extra				R\$ -
F	Outros (especificar)				R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	3.261,80
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	Valor
B	Adicional de Férias			0,00%	R\$ -
				3,03%	R\$ 98,84
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 93,06
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,06%	R\$ 76,68
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 55,84
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 37,23
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 22,34
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,45
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 297,80
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte				R\$ 106,83
B	Auxílio Alimentação				R\$ 802,12
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ 138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)				R\$ 12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 98,84
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,86%	R\$ 590,40
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.059,85
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	1.749,09
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,83%	R\$ 29,65
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,07%	R\$ 2,37
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,77%	R\$ 27,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	R\$ 4,28
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,68
				3,05%	R\$ 108,55
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	172,99
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			9,09%	R\$ 296,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,79%	R\$ 25,89
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,08%	R\$ 2,70
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,09%	R\$ 2,79
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 10,74
				0,71%	R\$ 23,23
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 361,87
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	361,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
CCT	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	QUANTIDADE	8
	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023	DATA-BASE	01/05/2021
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 86,50	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 333,89	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 420,39</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>R\$ 1.300,02</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.261,80		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.749,09		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 172,99		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 361,87		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 420,39		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.966,14</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.300,02		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.266,16</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 271,82
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,86%	R\$ 43,11
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 24,71
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	21,79%	R\$ 68,62
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 408,26</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.266,16		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 408,26		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.674,42</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
9 CCT	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO SINPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023			QUANTIDADE DATA-BASE	6 01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 6.451,70
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				Valor	R\$ 6.451,70
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentuais	Valor
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 195,51
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 184,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,06%	R\$ 151,68
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 110,44
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 73,63
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 44,18
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 14,73
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 589,04
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				Percentuais	Valor
A	Auxílio Transporte			Percentuais	R\$ -
B	Auxílio Alimentação			Percentuais	R\$ 802,12
C	Assistência Médica e Familiar			Percentuais	R\$ 115,45
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			Percentuais	R\$ 12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 195,51
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,86%	R\$ 1.167,77
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 929,93
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				Valor	R\$ 2.293,21
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,83%	R\$ 58,65
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,07%	R\$ 4,69
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,77%	R\$ 54,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	R\$ 8,47
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,34
				3,05%	R\$ 214,70
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				Valor	R\$ 342,16
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 586,52
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 51,20
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,51
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 21,24
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 45,95
Submódulo 4.2 - Intrajornada				Percentuais	Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 715,77
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				Valor	R\$ 715,77

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
9 CCT	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	6 01/05/2021
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	4,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>R\$ 2.136,04</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.451,70	<b>Valor</b>	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.293,21		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 342,16		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 715,77		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 9.802,84</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.136,04		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 11.938,88</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 537,64
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	15,86%	R\$ 85,27
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 48,88
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 135,73</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 11.938,88	<b>Valor</b>	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 807,52		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 12.746,40</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
10 CCT	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR SINPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023			QUANTIDADE DATA-BASE	26 01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 8.452,24	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 8.452,24	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 256,13
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 241,15
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,06%	R\$ 198,71
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 144,69
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 96,46
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 57,88
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 19,29
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 771,69
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 802,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 115,45	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ 12,36	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 256,13
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,86%	R\$ 1.529,87
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 929,93
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 2.715,93	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 76,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 6,15
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,77%	R\$ 71,16
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,12%	R\$ 11,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,76
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,05%	R\$ 281,28
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 448,29	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 768,39
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 67,08
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 7,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 7,22
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 27,83
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 60,20
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 937,71
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 937,71	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
10 CCT	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	26 01/05/2021
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	4,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>R\$ 2.735,55</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.452,24	<b>Valor</b>	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.715,93		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 448,29		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 937,71		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 12.554,17</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.735,55		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 15.289,72</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 704,35
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	15,86%	R\$ 111,71
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 64,03
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 1.057,91</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 15.289,72	<b>Valor</b>	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.057,91		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 16.347,63</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
11 CCT	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER SINPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023			QUANTIDADE DATA-BASE	26 01/05/2021
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 10.800,26
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				Valor	R\$ 10.800,26
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentuais	Valor
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 327,28
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 308,14
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,06%	R\$ 253,91
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 184,89
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 123,26
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 73,95
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 24,65
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 986,06
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			Valor	R\$ -
B	Auxílio Alimentação			Valor	R\$ 802,12
C	Assistência Médica e Familiar			Valor	R\$ 115,45
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			Valor	R\$ 12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 327,28
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,86%	R\$ 1.954,86
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 929,93
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				Valor	R\$ 3.212,07
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio				Percentuais	Valor
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 98,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 7,85
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,77%	R\$ 90,92
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,12%	R\$ 14,18
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,02%	R\$ 2,25
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado			3,05%	R\$ 359,41
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				Valor	R\$ 572,79
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 981,84
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 85,72
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 8,94
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 9,23
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 35,56
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 76,92
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 1.198,21
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				Valor	R\$ 1.198,21

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
11 CCT	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	26 01/05/2021
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	4,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>R\$ 3.439,19</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 10.800,26	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.212,07	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 572,79	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.198,21	
Módulo 5 - Insuimos Diversos		R\$ -	
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 15.783,33</b>	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.439,19	
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 19.222,52</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 900,02
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	15,86%	R\$ 142,74
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 81,82
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 1.351,80</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 19.222,52	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.351,80	
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 20.574,32</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
12 CCT	SUPERVISOR TÉCNICO SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/05/2021				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base			Valor	R\$ 14.527,21		
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -		
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -		
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				Valor	R\$ 14.527,21		
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentuais	Valor		
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 440,22		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 414,48		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,06%	R\$ 341,53		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 248,69		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 165,79		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 99,47		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 33,16		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 1.326,33		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte			Valor	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação			Valor	R\$ 802,12		
C	Assistência Médica e Familiar			Valor	R\$ 115,45		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			Valor	R\$ 12,36		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>			3,03%	R\$ 440,22			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			15,86%	R\$ 2.629,45			
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 929,93			
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				Valor	R\$ 3.999,60		
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio				Percentuais	Valor		
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 132,07		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 10,57		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,77%	R\$ 122,30		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,12%	R\$ 19,08		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 3,03		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,05%	R\$ 483,44		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				Valor	R\$ 770,49		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor		
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 1.320,66		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 115,30		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 12,03		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 12,41		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 47,83		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 103,47		
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais			11,09%	R\$ 1.611,68			
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$ -			
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				Valor	R\$ 1.611,68		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
12 CCT	SUPERVISOR TÉCNICO SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/05/2021
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	4,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>R\$ 4.556,07</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 14.527,21	<b>Valor</b>	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.999,60		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 770,49		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 1.611,68		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 20.908,98</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 4.556,07		
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 25.465,05</b>		
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 1.210,60
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	15,86%	R\$ 192,00
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 110,05
		21,79%	R\$ 305,63
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 1.818,28</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 25.465,05	<b>Valor</b>	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.818,28		
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 27.283,33</b>		



INFORMAÇÕES DE ENTRADA									
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6	CARGO 7	CARGO 8
<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>		TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	164,26	R\$	164,26	R\$	164,26	R\$	164,26	R\$
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	193,29	R\$	193,29	R\$	193,29	R\$	193,29	R\$
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>									
VALOR CCT	R\$	36,46	R\$	36,46	R\$	36,46	R\$	36,46	R\$
VALOR CD	R\$	35,00	R\$	35,00	R\$	35,00	R\$	35,00	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	947,96	R\$	947,96	R\$	947,96	R\$	947,96	R\$
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR</b>									
OBRIGAÇÃO DE PAGTO x % CONTR. PATRONAL	SIM		SIM		SIM		SIM		SIM
VALOR CCT	R\$	138,54	R\$	138,54	R\$	138,54	R\$	138,54	R\$
VALOR MERCADO	R\$	285,50	R\$	285,50	R\$	285,50	R\$	285,50	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$	138,54	R\$	138,54	R\$	138,54	R\$	138,54	R\$
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE</b>									
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL									
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM		SIM		SIM		SIM
VALOR CCT	R\$	12,36	R\$	12,36	R\$	12,36	R\$	12,36	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$	12,36	R\$	12,36	R\$	12,36	R\$	12,36	R\$
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO									
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO		NÃO		NÃO		NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	12,36	R\$	12,36	R\$	12,36	R\$	12,36	R\$

INFORMAÇÕES DE ENTRADA							
		9	10	11	12		
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 9	CARGO 10	CARGO 11	CARGO 12		
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	SUPERVISOR TÉCNICO		
REMUNERAÇÕES	R\$	6.451,70	R\$ 8.452,24	R\$ 10.800,26	R\$ 14.527,21		
QUANTIDADE DE POSTOS		6	26	26	3		
JORNADA							
HORAS		220	220	220	220		
DIAS/MÊS		22	22	22	22		
CCT UTILIZADA							
SINDICATOS E REFERÊNCIA		SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2023/2024 Nº DF000552/2023					
DATA-BASE		01/05/2023	01/05/2023	01/05/2023	01/05/2023		
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES							
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%		
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$	6.451,70	R\$ 8.452,24	R\$ 10.800,26	R\$ 14.527,21		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%		
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$	1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
ADICIONAL NOTURNO							
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0	0		
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00		
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$	6.451,70	R\$ 8.452,24	R\$ 10.800,26	R\$ 14.527,21		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
ADICIONAL DE HORA EXTRA							
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%		
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%		
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE							
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA							
Cidade-satélite		68%	68%	68%	68%		
Região do entorno		32%	32%	32%	32%		
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%	32%		
VALORES DOS VALES							
Cidade-satélite	R\$	5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50		
Região do entorno	R\$	7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05		
Esplanada	R\$	2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75		
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$	302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54		
PERCENTUAL DE DESCONTO							

INFORMAÇÕES DE ENTRADA					
		9 CARGO 9	10 CARGO 10	11 CARGO 11	12 CARGO 12
<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>		ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	SUPERVISOR TÉCNICO
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	387,10	R\$ 507,13	R\$ 648,02	R\$ 871,63
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>					
VALOR CCT	R\$	36,46	R\$ 36,46	R\$ 36,46	R\$ 36,46
VALOR CD	R\$	35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	802,12	R\$ 802,12	R\$ 802,12	R\$ 802,12
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR</b>					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO x % CONTR. PATRONAL	SIM R\$	115,45	SIM R\$	115,45	SIM R\$
VALOR CCT	R\$	237,92	R\$	237,92	R\$
VALOR MERCADO	R\$	115,45	R\$	115,45	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$	115,45	R\$ 115,45	R\$ 115,45	R\$ 115,45
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE</b>					
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL	SIM R\$	12,36	SIM R\$	12,36	SIM R\$
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO R\$	-	NÃO R\$	-	NÃO R\$
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$	12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO R\$	-	NÃO R\$	-	NÃO R\$
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

**Referência:**

SINAPI OUT/2018

**Categorias:**

TODAS

<b>GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>		<b>15,86%</b>
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6209-1/00	2,06%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
<b>GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais</b>		<b>22,46%</b>
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
<b>GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista</b>		<b>4,86%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,77%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%
<b>GRUPO D: Reincidentias</b>		<b>3,56%</b>
A	Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	3,56%
<b>SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA</b>		<b>46,74%</b>

## COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

### **Custos Indiretos da Contratada**

A	Administração Central (despesas de gestão da empresa, escritório e treinamento de seu pessoal, e eventuais como máscaras obrigatórias)	<b>4,00%</b> 2,00%
B	Seguros, Garantias e Riscos (o risco foi majorado considerando o modelo híbrido, com risco de redutores na fatura mensal e mais 0,2 % )	2,00%

### **Lucro**

A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	<b>4,67%</b> 4,67%
---	--	-----------------------

### **Despesas Financeiras**

A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	<b>0,53%</b> 0,525%
A.1	Dias Úteis Considerados	11
A.2	Taxa de Retorno	12,75%

### **Impostos - Tributos Federais**

A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	<b>8,15%</b> 3,00%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%

### **Impostos - Tributos Distritais**

A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	<b>2,00%</b> 2,00%
---	--	-----------------------

**SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

**21,79%**



UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
7    TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO		7			
8    TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE		8			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Camisa gola polo cor preta, 100% algodão (manga curta)	8	15	120	R\$ 58,95
	Calça jeans azul escuro	4	15	60	R\$ 85,31
	Meia social preta	10	15	150	R\$ 13,65
	Cinto preto	2	15	30	R\$ 44,33

## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7		
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	28	R\$ 4,07	
2	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma, com cano longo em raspa (20 cm)	28	R\$ 25,98	
3	Luvas em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M e G	42	R\$ 4,71	
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	21	R\$ 31,45	
5	Óculos de proteção com armação em silicone e lente em policarbonato (sobrepor) marca Protech ou similar	7	R\$ 21,87	
6	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	168	R\$ 3,71	
7	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor CINZA sem aba, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, proteção contra choques elétricos, com jugular ajustável. Ref: MSA	7	R\$ 58,91	
8	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. Ref.: 3M Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	56	R\$ 3,53	
9		21	R\$ 124,73	
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	8	R\$ 4,07	
2	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma, com cano longo em raspa (20 cm)	8	R\$ 25,98	
3	Luvas em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M e G	16	R\$ 4,71	
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	24	R\$ 31,45	
5	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	96	R\$ 3,71	
6	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor CINZA sem aba, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, proteção contra choques elétricos, com jugular ajustável. Ref: MSA	8	R\$ 58,91	
7	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. Ref.: 3M Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	32	R\$ 3,53	
8		16	R\$ 124,73	

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	
1	Cinto de segurança, tipo paraquedista, produzido em material sintético, com 2 pontos de ancoragem - Frontal e dorsal - ajuste nas pernas e cintura. Acompanhado de talabarte duplo (comprimento aproximado de 1,5m) e absorvedor de energia do mesmo fabricante do cinto. Ref.: Gulin	2	UND	R\$ 492,19	R\$	984,38	21,79%	R\$ 1.198,88	COTAÇÃO	
2	Rolo de fita de sinalização (zebrada), com listas amarela e preta intercaladas, rolo 180mx65mm.	10	UND	R\$ 10,53	R\$	105,30	21,79%	R\$ 128,24	COTAÇÃO	
3	Barreira totalmente confeccionada em material plástico (polietileno), composta por 6 módulos, que permite diversas formas de utilização, como uma barreira efetiva de isolamento, como um sinalizador, como um delimitador de áreas e em sua estrutura modular resulta em um pequeno volume para ser guardada ou estocada. Dimensões (cm) 240 x 100 2 38 x 100 cm Peso (kg) 9 e 1,45 kg	3	CONJ	R\$ 1.892,85	R\$	5.678,55	21,79%	R\$ 6.915,91	COTAÇÃO	
4	Luva de segurança confeccionada em vaquetta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaquetta na palma, com cano longo em raspa (20 cm)	20	PARES	R\$ 25,98	R\$	519,60	21,79%	R\$ 632,82	COTAÇÃO	
5	Luvas em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M e G	40	PARES	R\$ 4,71	R\$	188,40	21,79%	R\$ 229,45	COTAÇÃO	
6	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	40	UND	R\$ 3,71	R\$	148,40	21,79%	R\$ 180,74	COTAÇÃO	
7	Bolinha de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIODEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado com poliuretano bidimensional injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	2	PARES	R\$ 124,73	R\$	249,46	21,79%	R\$ 303,82	COTAÇÃO	
8	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR: Modelo ampla-visão INCOLOR constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico (polycarbonato), sistema de ventilação indireta (superior e inferior) na armação, ajuste através de tirante elástico com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem ajuste ao rosto do usuário. Corda de segurança semielástica 12 mm na cor branca, carga de ruptura 20 KN. Trançado triplô e alma central. Trançado externo em multi filamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual em multi filamento de polipropileno, trançado interno em multi filamento de poliamida e alma central torcida em multi filamento de poliamida. Possui fita de identificação interna. Ref. ALTISEG	10	UND	R\$ 22,23	R\$	222,30	21,79%	R\$ 270,74	COTAÇÃO	
9	em metros R\$ 5,39 R\$ 161,70 21,79% R\$ 196,93 COTAÇÃO	30	metros	R\$ 5,39	R\$	161,70	21,79%	R\$ 196,93	COTAÇÃO	
				SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$	838,13				
				SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$	10.057,53				

**FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO**

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
ITEM	DESCRIÇÃO													
1	GUIA PASSA FIO RESISTENTE DE AÇO	23	12311.01.25	R\$ 29,96	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 5,17	21,79%	R\$ 6,29	COTAÇÃO			
2	ALICATE UNIVERSAL 5"	23	12311.01.25	R\$ 38,20	10%	10	R\$ 0,29	R\$ 6,60	21,79%	R\$ 8,04	COTAÇÃO			
3	ALICATE DE BICO MEIO CANA LONGO COM CORTE "7.1/2"	23	12311.01.25	R\$ 74,72	10%	10	R\$ 0,56	R\$ 12,89	21,79%	R\$ 15,70	COTAÇÃO			
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL "6"	23	12311.01.25	R\$ 67,39	10%	10	R\$ 0,51	R\$ 11,62	21,79%	R\$ 14,16	COTAÇÃO			
5	ALICATE DE CORTE DIAGONAL "4"	23	12311.01.25	R\$ 44,72	10%	10	R\$ 0,34	R\$ 7,71	21,79%	R\$ 9,40	COTAÇÃO			
6	CHAVE DE FENDA "1/4x6"	23	12311.01.25	R\$ 14,40	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 2,48	21,79%	R\$ 3,03	COTAÇÃO			
7	CHAVE DE FENDA "1/8x3"	23	12311.01.25	R\$ 12,39	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 2,14	21,79%	R\$ 2,60	COTAÇÃO			
8	CHAVE PHILLIPS "1/4x6"	23	12311.01.25	R\$ 18,67	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 3,22	21,79%	R\$ 3,92	COTAÇÃO			
9	CHAVE PHILLIPS "1/8x3"	23	12311.01.25	R\$ 10,36	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 1,79	21,79%	R\$ 2,18	COTAÇÃO			
10	TESTE DE LED UTP/RJ45	23	12311.01.25	R\$ 2.554,53	10%	10	R\$ 19,16	R\$ 440,66	21,79%	R\$ 536,67	COTAÇÃO			
11	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 PARA CABO DE CATEGORIA 5E 6 AMP	23	12311.01.25	R\$ 37,34	10%	10	R\$ 0,28	R\$ 6,44	21,79%	R\$ 7,84	COTAÇÃO			
12	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 PARA CABO DE CATEGORIA 5E 6 RJ45	23	12311.01.25	R\$ 71,05	10%	10	R\$ 0,53	R\$ 12,26	21,79%	R\$ 14,93	COTAÇÃO			
13	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA PREMIUM - PARA TOMADAS AMP RJ45	23	12311.01.25	R\$ 683,42	10%	10	R\$ 5,13	R\$ 117,89	21,79%	R\$ 143,58	COTAÇÃO			
14	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA PREMIUM - PARA TOMADAS FURUKAWA RJ-45	23	12311.01.25	R\$ 564,95	10%	10	R\$ 4,24	R\$ 97,45	21,79%	R\$ 118,69	COTAÇÃO			
15	ALICATE PUNCH DOWN (SOCO BAIXO) PARA 1 VIA	23	12311.01.25	R\$ 30,34	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 5,23	21,79%	R\$ 6,37	COTAÇÃO			
16	ALICATE PUNCH DOWN (SOCO BAIXO) PARA 8 VIAS	23	12311.01.25	R\$ 590,88	10%	10	R\$ 4,43	R\$ 101,93	21,79%	R\$ 124,14	COTAÇÃO			
17	DECAPADOR DE CABOS UTP	23	12311.01.25	R\$ 26,18	10%	10	R\$ 0,20	R\$ 4,52	21,79%	R\$ 5,50	COTAÇÃO			
18	TESTE DE LED UTP/RJ45 (PROLAN 500 PARTEC, IDEAL, MINIPA)	23	12311.01.25	R\$ 123,10	10%	10	R\$ 0,92	R\$ 21,23	21,79%	R\$ 25,86	COTAÇÃO			
19	ESTILETE COM LÂMINA 18MM	23	12311.01.25	R\$ 48,79	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 8,42	21,79%	R\$ 10,25	COTAÇÃO			
20	LANTERNA LED DE MÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL	23	12311.01.25	R\$ 105,22	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 18,15	21,79%	R\$ 22,11	COTAÇÃO			
21	MOLDE DE FERRAMENTAS	23	12311.01.25	R\$ 253,73	10%	10	R\$ 1,90	R\$ 43,77	21,79%	R\$ 53,30	COTAÇÃO			
22	POWER METER – MEDIDOR DE POTÊNCIA ÓPTICA	23	12311.01.25	R\$ 311,56	10%	10	R\$ 2,34	R\$ 53,74	21,79%	R\$ 65,45	COTAÇÃO			
23	CANETA LASER PARA FIBRAS ÓPTICAS DE 10KM OU SUPERIOR IDENTIFICADOR VISUAL DE FALHAS	23	12311.01.25	R\$ 103,98	10%	10	R\$ 0,78	R\$ 17,94	21,79%	R\$ 21,84	COTAÇÃO			
24	KIT CANETAS PARA LIMPEZA FIBRA ÓPTICA 2,3mm e 1,25mm PARAFUSADEIRA/FURADEIRA	23	12311.01.25	R\$ 300,15	10%	10	R\$ 2,25	R\$ 51,78	21,79%	R\$ 63,06	COTAÇÃO			
25	Alta 13mm, Madeira 36mm, Concreto 13mm. Impactos por minuto: 6.000 Retagardas por minuto: Alta 0 – 1.400, Baixa 0 – 400 Torque máx: 1,7kg Rígida / J.Flexível 42/24 N.m Dimensões (C x L x A) 239 x 70 x 240mm Peso: 1,7kg Bateria: 18V	23	12311.01.25	R\$ 1.247,34	10%	10	R\$ 9,36	R\$ 215,17	21,79%	R\$ 262,05	COTAÇÃO			
26	MULTÍMETRO DIGITAL MINIPA ESCADA COM 04 DEGRAUS MARCA(S)/MÓDULO(S) DE REFERÊNCIA COGUMELO CARACTERÍSTICA(S): TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO COM 6 (SEIS) DEGRAUS; USO PROFISSIONAL; DEGRAUS ESTRUTURADOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO CONTRA AGARRAMENTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KGf; A FABRICAÇÃO DEVERÁ RESPECTAR AS NORMAS DE SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA E NÃO PODERÁ CONDUZIR ELÉTRICIDADE; MATERIAL(I): ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO; PÉS EMBORRACHADOS.	23	12311.01.25	R\$ 100,45	10%	10	R\$ 0,75	R\$ 17,33	21,79%	R\$ 21,10	COTACÃO			
27	ESCALA COM 06 DEGRAUS MARCA(S)/MÓDULO(S) DE REFERÊNCIA COGUMELO CARACTERÍSTICA(S): TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO COM 6 (SEIS) DEGRAUS; USO PROFISSIONAL; DEGRAUS ESTRUTURADOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO CONTRA AGARRAMENTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KGf; A FABRICAÇÃO DEVERÁ RESPECTAR AS NORMAS DE SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA E NÃO PODERÁ CONDUZIR ELÉTRICIDADE; MATERIAL(I): ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO; PÉS EMBORRACHADOS.	5	12311.01.25	R\$ 732,98	10%	10	R\$ 5,50	R\$ 27,49	21,79%	R\$ 33,48	COTACÃO			
28	ESCALA COM 06 DEGRAUS MARCA(S)/MÓDULO(S) DE REFERÊNCIA COGUMELO CARACTERÍSTICA(S): TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO COM 6 (SEIS) DEGRAUS; USO PROFISSIONAL; DEGRAUS ESTRUTURADOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO CONTRA AGARRAMENTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KGf; A FABRICAÇÃO DEVERÁ RESPECTAR AS NORMAS DE SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA E NÃO PODERÁ CONDUZIR ELÉTRICIDADE; MATERIAL(I): ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO; PÉS EMBORRACHADOS.	5	12311.01.25	R\$ 964,86	10%	10	R\$ 7,24	R\$ 36,18	21,79%	R\$ 44,07	COTACÃO			

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/AÑO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PRECO TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO			R\$	-	21,79%	R\$	-
<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO						<b>PREÇO TOTAL</b>	
1	Componente DEPRECIAÇÃO			R\$		1.645,61		
2	Componente MANUTENÇÃO			R\$		765,01		
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO			R\$		-		
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$</b>	<b>2.410,62</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$</b>	<b>28.927,44</b>

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
<b>JUSTIFICATIVAS</b>	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador bom
K3	Considerada feramente a primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio
K5	Considerando manutenção normal
K6	Estimativa
K7	250 por mês, 262 dias por ano
K8	Clima seco, acima de 30°C
K9	Risco de trabalho: usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos do contratado, contudo a experiência é a mesma.
<b>Tipo</b> <b>K1</b>	
Gurizada	0,5
Carrinho-comum	0,8
Foto-de-estrada	1
Campeadeira	1
Escrachadeira	1,4
Móveis/películas	1,1
Tira-de-estaca	1,2
Pássema	2
<b>Condições de Trabalho</b> <b>K4</b>	
Em expos.	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
<b>Tempo Vida (anos)</b> <b>K6</b>	
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2
<b>Mantenimento</b> <b>K5</b>	
Excelente	0,8
Bom	0,9
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
<b>Horas de Uso</b> <b>K7</b>	
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
<b>Qualidade do Equip.</b> <b>K3</b>	
Boa	0,8
Média	1
Ruim	1,5
<b>Temperatura</b> <b>K8</b>	
Muito quente (>40°C)	1,3
Quente (35° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
<b>Ritmo de Trabalho</b> <b>K9</b>	
Veloz	0,9
Médio	1
Com pausas	1,5
<b>Custo do Serviço</b> <b>K10</b>	
Grande	0,8
Médio	0,9
Pessoal	1
<b>Tipo de Serviço</b> <b>K11</b>	
Mesa ou Penteadeira	1
Conveniência Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

#### **UNIFORMES - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
<b>ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR E MASTER</b>								
1	Terno preto modelo Slim em tecido riscado de giz (Blazer e calça social e/ou saia social na altura do joelho)	4	UND	R\$ 353,25	R\$ 1.413,00	21,79%	R\$ 1.720,89	COTAÇÃO
2	Camisa azul, 40% algodão, 60% poliéster	12	UND	R\$ 104,97	R\$ 1.259,64	21,79%	R\$ 1.534,12	COTAÇÃO
3	Sapato social preto	4	UND	R\$ 106,23	R\$ 424,92	21,79%	R\$ 517,51	COTAÇÃO
4	Meia social cor preta para os homens e meia calça cor preta fio 40 para as mulheres	12	UND	R\$ 20,68	R\$ 248,16	21,79%	R\$ 302,23	COTAÇÃO
5	Cinto preto	4	UND	R\$ 44,33	R\$ 177,32	21,79%	R\$ 215,96	COTAÇÃO
6	Gravata com zíper listrada com tonalidades em azul	8	UND	R\$ 37,45	R\$ 299,60	21,79%	R\$ 364,88	COTAÇÃO
							<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 387,97</b>	
							<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 4.655,59</b>	

### ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS		HORAS / MÊS	% NOTURNA	
11 ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER		60,00	20,0%	
12 SUPERVISOR TÉCNICO		30,00	20,0%	
AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
11 ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	52,50	60,00	68,57	220
12 SUPERVISOR TÉCNICO	52,50	60,00	34,29	220
VALOR DO ADICIONAL NOTURNO		SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
11 ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	R\$ 10.800,26	R\$ 49,09	R\$ 9,82	
12 SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 14.527,21	R\$ 66,03	R\$ 13,21	
RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PREÇO MENSAL		
TOTAIS MENSais		PREÇO MENSAL		
11 ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER		R\$ 673,26		
12 SUPERVISOR TÉCNICO		R\$ 452,80		
	<u><b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b></u>	<u><b>R\$ 1.126,06</b></u>		
	<u><b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b></u>	<u><b>R\$ 13.512,71</b></u>		
ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PERCENTUAIS PREÇO MENSAL		
TOTAIS MENSais		PERCENTUAIS PREÇO MENSAL		
ENCARGOS SOCIAIS	46,74%	R\$ 526,32		
BDI	21,79%	R\$ 360,05		
	<u><b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b></u>	<u><b>R\$ 886,37</b></u>		
	<u><b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b></u>	<u><b>R\$ 10.636,48</b></u>		
VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)				
		<u><b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b></u>	<u><b>R\$ 2.012,43</b></u>	
		<u><b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b></u>	<u><b>R\$ 24.149,19</b></u>	

### HORAS DE SOBREAVISO SOB DEMANDA

CATEGORIAS		HORAS / MÊS	% NOTURNA
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	1.195	33,33%
12	SUPERVISOR TÉCNICO	220	33,33%

VALOR DO SOBREAVISO		SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	R\$ 10.800,26	R\$ 49,09	R\$ 16,36
12	SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 14.527,21	R\$ 66,03	R\$ 22,01

RESUMO DO SOBREAVISO SOB DEMANDA		PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSAIS		PREÇO MENSAL
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	R\$ 19.555,02
12	SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 4.842,40
		<u><b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 24.397,42</b></u>
		<u><b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 292.769,03</b></u>

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE SOBREAVISO SOB DEMANDA		PERCENTUAIS PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSAIS		PERCENTUAIS PREÇO MENSAL
ENCARGOS SOCIAIS		46,74% R\$ 11.403,35
BDI		21,79% R\$ 7.800,99
		<u><b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 19.204,34</b></u>
		<u><b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 230.452,11</b></u>

VALOR TOTAL SOBREAVISO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)
<u><b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 43.601,76</b></u>
<u><b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 523.221,14</b></u>